



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3568

Ji-Paraná (RO), 15 de julho de 2021

SUMÁRIO

LEI.....	PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 36
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 39
EXTRATOS DE CONTRATO.....	PÁG. 39
PORTARIAS.....	PÁG. 39

LDO

LEI Nº 3411 09 DE JULHO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Ji-Paraná, para o exercício de 2022.

Art. 2º O orçamento do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – as prioridades da Administração Municipal;
- II – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III – as Metas Fiscais;
- IV – o Orçamento Fiscal;
- V – o Controle da Despesa Pública;
- VI – as Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;
- VII – o Orçamento da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2022:

- I – promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;
- II – promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
- III – promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo e fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV – promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
- V – promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.

Parágrafo único. O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidos no Anexo das Metas Físicas da presente Lei.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

- I – o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquia e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como da sociedade de economia mista, inclusive o Fundo de Previdência Social – FPS;
- II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
- III – a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 7º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental.

CAPÍTULO IV DAS METAS FISCAIS

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2021, incumbindo à Administração:

- I – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – expandir o número de contribuintes;
- IV – atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V – demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;
- IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
- a) a transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivadas através de decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária

aprovada na Lei de Orçamento de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

b) na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do montante expresso na Lei de Orçamento para 2022;

c) para efeitos desta lei, entende-se por:

- 1) órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;
- 2) unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
- 3) programa, instrumento destinado a cumprir as ações do Estado através de ações integradas que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;
- 4) atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- 5) projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- 6) Estrutura programática, a organização em bloco de função, sub função, programa, projeto ou atividade.

V – utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

- a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;
- b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda;
- c) incremento de programas na área da saúde.

VI – remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

VII – incluir nos programas de governo constantes do orçamento, as emendas parlamentares.

Parágrafo Único – Os casos previstos nos incisos I, II, V, VI e VII, dependerão de prévia autorização legislativa para ser realizada.

Art. 11. O limite autorizado no artigo 10 será onerado quando o crédito se destinar a:

- I – atender insuficiência de Dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III – atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;
- IV – atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 12. Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2022 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo único. Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 13. Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

III – emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 15. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder ao reajuste de servidores, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC 101/2000.

§2º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo caso necessário, autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

Art. 17. A reserva de contingência será limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 18. Para efeito do cumprimento do § 3º artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 19. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I** – pessoal e encargos sociais;
- II** – juros e amortização da dívida pública;
- III** – contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
- IV** – transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;
- V** – ações judiciais objeto de precatórios;
- VI** – despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 21. A concessão de transferência de recursos orçamentários

para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II – clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Associações de Pais e Mestres - APMs das Escolas Municipais, as Associações de Pais e Funcionários - APFs dos Centros Municipais de Educação Infantil e a Fundação Cultural e Artística de Ji-Paraná, Associações de Classe, Federações, Confederações, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não-governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.

Art. 22. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 23. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 24. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

- I** – mensagem;
- II** – projeto de lei orçamentário;
- III** – tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 25. Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações direta e indireta:

- I** – sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II** – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III** – sumário da receita por fonte;
- IV** – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 27. A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte seqüência:

I – limitação das despesas com:

- a)** aquisição de equipamentos;
- b)** inversões e investimentos em obras;

- c)** horas extraordinárias;
- d)** convênios para subvenção social ou econômica.

II – redução percentual das despesas com:

- a)** aquisição de materiais de consumo;
- b)** contratação de serviços de terceiros;
- c)** outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 28. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 29. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 31. O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 32. O Poder Executivo, mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2022.

CAPÍTULO VIII DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Art. 33. O orçamento de investimentos da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário, compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá aos 9 dias do mês de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

RELAÇÃO DOS ANEXOS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Metas Anuais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Evolução do Patrimônio Líquido
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Projeção Atuarial do RPPS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Programas, Metas e Ações



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JIP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022



ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	9.499.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência (caso não ocorra previsão via precatórios), cancelamento e redução de outras despesas	9.499.000,00
Ajuste no Controle de Preços	1.539.668,35	Suplementação Através de Crédito Adicional a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	1.539.668,35
Dívidas em Processo de Reconhecimento Reconhecimentos de Dívidas Administrativas Avais e Garantias Concedidas Assunção de Passivos Déficits futuro do RPPS	2.960.723,47	Suplementação Através de Crédito Adicional da Reserva de Contingência RPPS	2.960.723,47
Assistências Diversas Outros Passivos Contingenciais			
SUB-TOTAL	13.999.391,82	SUB-TOTAL	13.999.391,82

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação Restituição de Tributos a Maior Discrepância de Projeções: Outros Riscos Fiscais			
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	13.999.391,82	TOTAL	13.999.391,82

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Previdência Social, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Banco Central do Brasil.

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF

O valor atribuído as Demandas Judiciais foi extraído da relação das ações em andamento na justiça, conforme memorando nº.0438/PGM/PMJP/2021 da Procuradoria Geral do Município.

O calculo do Ajuste de controle de Preço é realizado através do levantamento das atas de registro de preço do exercício de 2021 até o mês de março e a média dos últimos 3 anos das atas de registros de preços referente ao período de abril a dezembro, aplicando o índice de inflação do IPCA de 4,81% (conforme relatório do BACEN 01/04/2021).

Os Déficits futuros do RPPS, foram considerados o valor atribuído ao aporte atuarial, para possíveis concessão de benefícios em 2022, conforme Decreto n. 13676/GAB/PM/JP/2020.

Rui Vieira de Souza

Presidente da Comissão da LDO

Decreto n. 14887/GAB/PM/JP/2021



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	358.709.345,40	343.723.021,65	0,80	112,28	359.426.764,09	344.410.467,70	0,80	112,50	360.145.617,62	345.099.288,63	0,80	112,72
Receitas Primárias (I)	334.994.999,48	320.999.424,57	0,75	104,85	335.664.989,48	321.641.423,42	0,75	105,06	336.336.319,46	322.284.706,27	0,75	105,27
Receitas Primárias Correntes	323.056.232,15	309.559.440,54	0,01	101,12	323.702.344,61	310.178.559,41	0,72	101,32	324.349.749,30	310.798.916,54	0,72	101,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.397.526,12	59.790.653,62	0,00	19,53	62.522.321,17	59.910.234,93	0,14	19,57	62.647.365,81	60.030.055,40	0,14	19,61
Contribuições	13.847.449,90	13.268.924,79	0,03	4,33	13.875.144,80	13.295.462,62	0,03	4,34	13.902.895,09	13.322.053,55	0,03	4,35
Transferências Correntes	231.302.748,76	221.639.276,31	0,51	72,40	231.765.354,26	222.082.554,87	0,52	72,54	232.228.884,97	222.526.719,98	0,52	72,69
Demais Receitas Primárias Correntes	15.508.507,36	14.860.585,82	0,03	4,85	15.539.524,38	14.890.307,00	0,03	4,86	15.570.603,43	14.920.087,61	0,03	4,87
Receitas Primárias de Capital	11.938.767,33	11.439.984,03	0,03	3,74	11.962.644,87	11.462.864,00	0,03	3,74	11.986.570,16	11.485.789,73	0,03	3,75
Despesa Total	358.709.345,40	343.723.021,65	0,80	112,28	359.426.764,09	344.410.467,70	0,80	112,50	360.145.617,62	345.099.288,63	0,80	112,72
Despesas Primárias (II)	255.613.393,93	244.934.260,18	0,57	80,01	256.124.620,71	245.424.128,70	0,57	80,17	256.636.869,95	245.914.976,96	0,57	80,33
Despesas Primárias Correntes	229.611.554,75	220.018.737,77	0,51	71,87	230.070.777,85	220.458.775,25	0,51	72,01	230.530.919,41	220.899.692,81	0,51	72,16
Pessoal e Encargos Sociais	144.332.916,12	138.302.909,28	0,32	45,18	144.621.581,95	138.579.515,10	0,32	45,27	144.910.825,12	138.856.674,13	0,32	45,36
Outras Despesas Correntes	85.278.638,62	81.715.828,50	0,19	26,69	85.449.195,90	81.879.260,14	0,19	26,75	85.620.094,29	82.043.018,67	0,19	26,80
Despesas Primárias de Capital	26.001.839,18	24.915.522,40	0,06	8,14	26.053.842,86	24.965.353,45	0,06	8,15	26.105.950,54	25.015.284,15	0,06	8,17
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	79.381.605,56	76.065.164,39	0,18	24,85	79.540.368,77	76.217.294,72	0,18	24,90	79.699.449,51	76.369.729,31	0,18	24,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	8.800.503,80	8.432.832,31	0,02	2,75	8.818.104,80	8.449.697,97	0,02	2,76	8.835.741,01	8.466.597,37	0,02	2,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	671.942,00	643.869,30	0,00	0,21	654.771,56	627.416,22	0,00	0,20	637.837,54	611.189,67	0,00	0,20
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	87.510.167,36	83.854.127,41	0,19	27,39	87.703.702,01	84.039.576,47	0,20	27,45	87.897.352,98	84.225.137,01	0,20	27,51
Dívida Pública Consolidada	23.815.756,23	22.820.770,63	0,05	7,45	17.242.670,52	16.522.298,31	0,04	5,40	9.960.169,36	9.544.048,83	0,02	3,12
Dívida Consolidada Líquida	-32.672.222,59	-31.307.227,47	-0,07	-10,23	-39.358.284,26	-37.713.955,79	-0,09	-12,32	-46.753.987,33	-44.800.677,78	-0,10	-14,63
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e Banco Central do Brasil.

PIB RO - 2018: 44.914.000.000,00
RCL - 2020: 319.491.324,72



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022



O Valor Corrente da Receita total projetada para o exercício de 2022 / 2023 / 2024, foi apurado, considerando os valores arrecadados de 2020 aplicados ao Índice de Crescimento Econômico, considerando a média do IPCA dos Últimos cinco anos, em obediência ao Princípio da Razoabilidade estabelecido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 57/2017/TCE-RO

O Valor da Despesa total projetada para o exercício de 2022 / 2023 / 2024, foi apurado, considerando os valores arrecadados de 2020 aplicados ao Índice de Crescimento Econômico, considerando a média do IPCA dos Últimos cinco anos.

Os Resultados fiscais foram calculados pelo método de **Acima da Linha** sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

Valores Constantes deflacionados pela média do IPCA dos últimos cinco anos.

Histórico	2019	2020	2022	2023	2024
Taxa de Aumento da Receita Média Anual Projetada	10,07	9,26	0,20	0,20	0,20
Taxa de Inflação e Projeção da Média dos últimos 5 anos	6,30	5,26	4,36	4,36	4,36
Índice de Inflação Projetada (Valores Constantes / Média Inflação Período)	1,0630	1,0526	1,0436	1,0436	1,0436
Índice de Crescimento Projetado Valores Correntes	1,1007	1,0926	1,0020	1,0020	1,0020

Rui Vieira de Souza
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 14887/GAB/PM/JP/2021



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	288.888.570,87	0,64	90,42	357.993.358,68	0,80	112,05	69.104.787,81	23,92
Receitas Primárias (I)	266.113.706,00	0,59	83,29	334.326.346,79	0,74	104,64	68.212.640,79	25,63
Despesa Total	288.888.570,87	0,64	90,42	260.208.948,19	0,58	81,44	-28.679.622,68	-9,93
Despesas Primárias (II)	271.145.386,24	0,60	84,87	255.103.187,55	0,57	79,85	-16.042.198,69	-5,92
Resultado Primário (III) = (I-II)	-5.031.680,24	-0,01	-1,57	79.223.159,24	0,18	24,80	84.254.839,48	-1.674,49
Resultado Nominal	-8.372.172,37	-0,02	-2,62	86.453.574,39	0,19	27,06	94.825.746,76	-1.132,63
Dívida Pública Consolidada	28.257.380,30	0,06	8,84	27.574.915,89	0,06	8,63	-682.464,41	-2,42
Dívida Consolidada Líquida	-5.778.523,91	-0,01	-1,81	-94.887.217,96	-0,21	-29,70	-89.108.694,05	1.542,07

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenadoria Geral de Contabilidade, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, SEPLAN/GEP, IBGE, Diretoria de Pesquisas e Coordenação de Contas Nacionais.

Nota 1: Foi utilizado o PIB do Estado de Rondônia como base de cálculo para os percentuais das metas previstas e realizadas.

PIB a preço de mercado corrente - Estado RO - 2018
RCL - Receita Corrente Líquida - 2020

44.914.000.000,00
319.491.324,72

Rui Vieira de Souza
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 14887/GAB/PM/JP/2021



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2022



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019 Realizada	2020 Realizada	%	2021 orçada	%	2022 estimada	%	2023 estimada	%	2024 estimada	%	
Receita Total	279.140.955,80	357.993.358,68	28,25	307.115.823,40	-14,21	358.709.345,40	16,80	359.426.764,09	0,20	360.145.617,62	0,20	
Receitas Primárias (I)	269.338.993,13	334.326.346,79	24,13	259.401.161,05	-22,41	334.994.999,48	29,14	335.664.989,48	0,20	336.336.319,46	0,20	
Despesa Total	232.741.496,94	260.208.948,19	11,80	307.115.823,40	18,03	358.709.345,40	16,80	359.426.764,09	0,20	360.145.617,62	0,20	
Despesas Primárias (II)	227.609.141,14	255.103.187,55	12,08	286.901.764,11	12,46	255.613.393,93	-10,91	256.124.620,71	0,20	256.636.869,95	0,20	
Resultado Primário (III) = (I - II)	41.729.851,99	79.223.159,24	89,85	-27.500.603,06	-134,71	79.381.605,56	-388,65	79.540.368,77	0,20	79.699.449,51	0,20	
Resultado Nominal	49.409.850,17	86.453.574,39	74,97	5.158.500,00	-94,03	87.510.167,36	1.596,43	87.703.702,01	0,22	87.897.352,98	0,22	
Dívida Pública Consolidada	30.362.180,97	27.574.915,89	-9,18	27.410.615,22	-0,60	23.815.756,23	-13,11	17.242.670,52	-27,60	9.960.169,36	-42,24	
Dívida Consolidada Líquida	-28.663.249,43	-94.887.217,96	231,04	-28.279.485,42	0,00	-32.672.222,59	15,53	-39.358.284,26	20,46	-46.753.987,33	18,79	

Obs. Resultados fiscais (primário e nominal) de 2022 a 2024 foram calculados no método do Acima da Linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019 Realizada	2020 Realizada	%	2021 orçada	%	2022 estimada	%	2023 estimada	%	2024 estimada	%	
Receita Total	262.597.324,37	340.103.893,86	29,52	307.115.823,40	-9,70	343.723.021,65	11,92	344.410.467,70	0,20	345.099.288,63	0,20	
Receitas Primárias (I)	253.376.287,05	317.619.558,04	25,35	259.401.161,05	-18,33	320.999.424,57	23,75	321.641.423,42	0,20	322.284.706,27	0,20	
Despesa Total	218.947.786,40	247.205.916,96	12,91	307.115.823,40	24,23	343.723.021,65	11,92	344.410.467,70	0,20	345.099.288,63	0,20	
Despesas Primárias (II)	214.119.605,96	242.355.298,83	13,19	286.901.764,11	18,38	244.934.260,18	-14,63	245.424.128,70	0,20	245.914.976,96	0,20	
Resultado Primário (III) = (I - II)	39.256.681,08	75.264.259,21	91,72	-27.500.603,06	-136,54	76.065.164,39	-376,59	76.217.294,72	0,20	76.369.729,31	0,20	
Resultado Nominal	46.481.514,74	82.133.359,67	76,70	5.158.500,00	-93,72	83.854.127,41	1.525,55	84.039.576,47	0,22	84.225.137,01	0,22	
Dívida Pública Consolidada	28.562.729,04	26.196.956,00	-8,28	27.410.615,22	4,63	22.820.770,63	-16,74	16.522.298,31	-27,60	9.544.048,83	-42,24	
Dívida Consolidada Líquida	-26.964.486,76	-90.145.561,43	234,31	-28.279.485,42	0,00	-31.307.227,47	10,71	-37.713.955,79	20,46	-44.800.677,78	18,79	

OBS: Valores deflacionados pela média do IPCA dos últimos cinco anos.

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e Banco Central do Brasil.

PIB 2018 - 44.914.000.000,00



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2022



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

1,00

Histórico	2019	2020	2022	2023	2024
Taxa de Aumento da Receita Média Anual Projetada	10,07	9,26	0,20	0,20	0,20
Taxa de Inflação e Projeção da Média dos últimos 5 anos	6,30	5,26	4,36	4,36	4,36
Índice de Inflação Projetada (Valores Constantes / Média Inflação Período)	1,0630	1,0526	1,0436	1,0436	1,0436
Índice de Crescimento Projetado Valores Correntes	1,1007	1,0926	1,0020	1,0020	1,0020

Rui Vieira de Souza

Presidente da Comissão da LDO

Decreto n. 14887/GAB/PM/JP/2021



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	38.993.233,44	100%	181.215.131,93	100%	141.532.760,46	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	38.993.233,44	100%	181.215.131,93	100%	141.532.760,46	100%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade e Balanço Anual do Município Consolidado dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-288.398.346,74	100%	-50.772.118,95	100%	-57.465.090,32	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-288.398.346,74	100%	-50.772.118,95	100%	-57.465.090,32	100%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade e Balanço Anual do Município Consolidado dos exercícios de 2018, 2019 e 2020

Rui Vieira de Souza

Presidente da Comissão da LDO

Decreto n. 14887/GAB/PM/JP/2021



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	27.838.627,81	28.101.639,26	28.973.412,97
Receita de Contribuições dos Segurados	7.294.282,76	8.088.986,26	8.509.545,64
Civil	7.294.282,76	8.088.986,26	8.509.545,64
Ativo	7.282.964,02	8.078.405,32	8.485.110,87
Inativo	10.083,01	10.580,94	17.987,56
Pensionista	1.235,73		6.447,21
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.096.691,23	8.987.796,59	9.447.659,99
Civil	8.096.691,23	8.987.796,59	9.447.659,99
Ativo	8.096.691,23	8.987.796,59	9.447.659,99
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.809.064,19	8.494.032,41	8.257.379,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.809.064,19	8.494.032,41	8.257.379,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.638.589,63	2.530.824,00	2.758.827,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.638.589,63	2.530.824,00	2.758.827,61
Demais Receitas Correntes	25,52	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	26.200.063,70	25.570.815,26	26.214.585,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	830.930,18	0,00	0,00
Despesas Correntes	741.831,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	89.098,20	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.861.742,67	9.174.025,31	7.706.262,76
Benefícios - Civil	7.861.742,67	9.174.025,31	7.706.262,76
Aposentadorias	4.188.958,92	5.463.371,43	5.847.353,09
Pensões	1.023.133,83	1.390.443,21	1.857.622,34
Outros Benefícios Previdenciários	2.649.649,92	2.320.210,67	1.287,33
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	22.159,49
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.692.672,85	9.174.025,31	7.706.262,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	17.507.390,85	16.396.789,95	18.508.322,60
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	15.044.899,50	14.804.905,61	17.167.373,59
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.605.742,47	2.530.824,00	2.758.827,61
Outros Aportes para o RPPS	0,00	1.379.230,97	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



2022

BENS DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.231,66	789.922,83	21.474,38
Investimentos e Aplicações	163.086.000,33	170.473.146,86	192.458.368,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX + X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO PARA O RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre - Anexo 4 -

Rui Vieira de Souza

Presidente da Comissão da LDO

Decreto n. 14887/GAB/PM/JP/2021



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022



AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2019				185.109.345,11
2020	30.689.131,62	8.800.268,62	21.888.863,00	206.998.208,11
2021	48.096.859,10	4.883.439,22	43.213.419,88	250.211.627,99
2022	47.318.353,33	5.741.489,06	41.576.864,27	291.788.492,26
2023	49.105.837,09	6.552.521,10	42.553.315,99	334.341.808,25
2024	51.205.121,50	7.378.550,87	43.826.570,63	378.168.378,88
2025	53.363.015,21	8.229.834,68	45.133.180,53	423.301.559,41
2026	55.663.786,23	9.110.034,36	46.553.751,87	469.855.311,28
2027	58.120.046,85	10.019.082,73	48.100.964,12	517.956.275,40
2028	60.674.740,29	10.951.313,50	49.723.426,79	567.679.702,19
2029	63.340.780,49	11.919.057,87	51.421.722,62	619.101.424,81
2030	66.096.957,05	12.912.131,72	53.184.825,33	672.286.250,14
2031	69.056.219,30	13.923.410,22	55.132.809,08	727.419.059,22
2032	72.219.053,32	14.950.509,87	57.268.543,45	784.687.602,67
2033	75.588.396,23	15.983.053,98	59.605.342,25	844.292.944,92
2034	79.162.824,29	17.042.017,32	62.120.806,97	906.413.751,89
2035	82.895.404,66	18.119.947,14	64.775.457,52	971.189.209,41
2036	86.867.964,71	19.215.423,64	67.652.541,07	1.038.841.750,48
2037	91.084.886,13	20.329.223,49	70.755.662,64	1.109.597.413,12
2038	95.513.255,90	21.449.189,40	74.064.066,50	1.183.661.479,62
2039	100.228.798,64	22.578.448,58	77.650.350,06	1.261.311.829,68
2040	105.280.287,68	23.702.495,49	81.577.792,19	1.342.889.621,87
2041	109.655.535,08	24.822.880,75	84.832.654,33	1.427.722.276,20
2042	114.257.686,49	25.948.341,76	88.309.344,73	1.516.031.620,93
2043	119.135.401,69	27.071.689,46	92.063.712,23	1.608.095.333,16
2044	124.287.456,24	28.176.263,16	96.111.193,08	1.704.206.526,24
2045	129.715.619,63	29.264.626,89	100.450.992,74	1.804.657.518,98
2046	135.434.324,21	30.339.339,93	105.094.984,28	1.909.752.503,26
2047	141.436.415,35	31.287.364,23	110.149.051,12	2.019.901.554,38
2048	147.765.401,20	32.390.297,88	115.375.103,32	2.135.276.657,70
2049	154.473.308,54	33.338.314,26	121.134.994,28	2.256.411.651,98
2050	161.564.371,14	34.220.452,38	127.343.918,76	2.383.755.570,74
2051	169.061.222,50	35.037.513,59	134.023.708,91	2.517.779.279,65
2052	176.986.226,99	35.786.488,57	141.199.738,42	2.658.979.018,07
2053	185.361.458,44	36.477.213,30	148.884.245,14	2.807.863.263,21
2054	194.215.232,69	37.101.855,71	157.113.376,98	2.964.976.640,19
2055	170.010.483,09	37.670.553,79	132.339.929,30	3.097.316.569,49
2056	177.608.787,59	38.192.405,06	139.416.382,53	3.236.732.952,02
2057	185.616.228,11	38.753.769,10	146.862.459,01	3.383.595.411,03
2058	194.054.601,89	39.696.712,40	154.357.889,49	3.537.953.300,52
2059	202.927.888,69	42.587.480,38	160.340.408,31	3.698.293.708,83
2060	212.150.006,85	55.032.982,20	157.117.024,65	3.855.410.733,48
2061	221.205.131,88	117.616.630,46	103.588.501,42	3.958.999.234,90
2062	227.147.458,92	79.165.727,60	147.981.731,32	4.106.980.966,22
2063	235.662.877,01	99.283.818,33	136.379.058,68	4.243.360.024,90
2064	243.508.163,94	110.684.210,99	132.823.952,95	4.376.183.977,85
2065	251.158.454,58	149.008.723,51	102.149.731,07	4.478.333.708,92
2066	257.038.235,65	167.827.837,57	89.210.398,08	4.567.544.107,00
2067	262.164.080,87	157.999.936,84	104.164.144,03	4.671.708.251,03
2068	268.168.792,33	202.680.429,36	65.488.362,97	4.737.196.614,00
2069	271.946.864,86	239.234.435,66	32.712.429,20	4.769.909.043,20
2070	273.842.619,89	282.064.267,33	(8.221.647,44)	4.761.687.395,76
2071	273.367.408,66	275.425.660,17	(2.058.251,51)	4.759.629.144,25
2072	273.263.185,11	316.314.737,58	(43.051.552,47)	4.716.577.591,78
2073	270.797.817,57	345.507.858,80	(74.710.041,23)	4.641.867.550,55
2074	266.522.060,40	403.259.105,85	(136.737.045,45)	4.505.130.505,10
2075	258.644.784,93	360.483.623,09	(101.838.838,16)	4.403.291.666,94
2076	252.783.217,72	343.642.192,75	(90.858.975,03)	4.312.432.691,91
2077	247.570.014,28	375.610.856,27	(128.040.841,99)	4.184.391.849,92
2078	240.227.723,77	433.001.586,50	(192.773.862,73)	3.991.617.987,19
2079	229.136.697,33	413.964.552,38	(184.827.855,05)	3.806.790.132,14
2080	218.500.978,66	390.313.027,21	(171.812.048,55)	3.634.978.083,59
2081	208.631.901,82	419.018.847,37	(210.386.945,55)	3.424.591.138,04
2082	196.532.429,46	412.229.946,21	(215.697.516,75)	3.208.893.621,29
2083	184.118.515,65	379.311.060,84	(195.192.545,19)	3.013.701.076,10
2084	172.919.749,64	450.123.462,21	(277.203.712,57)	2.736.497.363,53

2085	156.948.463,13	357.552.710,58	(200.604.247,45)	2.535.893.116,08
2086	145.403.097,16	326.592.665,78	(181.189.568,62)	2.354.703.547,46
2087	134.983.092,08	321.520.237,42	(186.537.145,34)	2.168.166.402,12
2088	124.266.078,73	346.556.068,40	(222.289.989,67)	1.945.876.412,45
2089	111.475.258,89	319.848.040,23	(208.372.781,34)	1.737.503.631,11
2090	99.471.735,85	255.959.997,02	(156.488.261,17)	1.581.015.369,94
2091	90.479.002,91	270.875.632,35	(180.396.629,44)	1.400.618.740,50
2092	80.103.827,57	263.661.913,00	(183.558.085,43)	1.217.060.655,07
2093	69.529.958,75	207.893.060,28	(138.363.101,53)	1.078.697.553,54

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2020 e Fundo de Previdência Social.

Rui Vieira de Souza
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 14887/GAB/PM/JP/2021



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Remissão	Remissão de IPTU – Lei Municipal 1139/2001 – Art. 317	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto), b) Cobrança via administrativa, 2- Expansão de base tributária com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis. 4-Contratação de geoprocessamento, atualizando a base de dados com incremento de receita
	Isenção	Lei Complementar 1139/2001 Art. 31, e Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Minha Casa Minha Vida.	45.000,00	45.000,00	50.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto), b) Cobrança via administrativa, 2- Expansão de base tributária com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis.
	Desconto	Redução do IPTU – Incentivo ao pagamento com desconto de 10% - Lei Municipal 2346/2012.	350.000,00	380.000,00	410.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto), b) Cobrança via administrativa, 2- Expansão de base tributária com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis.
ITBI	Isenção	Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Minha Casa Minha Vida.	4.000,00	5.000,00	5.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto), b) Cobrança via administrativa, 2- Expansão de base tributária com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis.
Alvará de Construção	Isenção	Projeto Minha casa, minha vida – Lei Municipal 2051/2010.	2.000,00	3.000,00	3.000,00	1-Intensificação na fiscalização de obras e convênio com o CREA para aumentar arrecadação das taxas oriundas de construção
Habite-se	Isenção	Projeto Minha casa, minha vida – Lei Municipal 2051/2010.	1.000,00	2.000,00	2.000,00	1-Intensificação na fiscalização de obras e convênio com o CREA para aumentar arrecadação das taxas oriundas de construção
Juros e Multa da Dívida Ativa	Anistia	Refiz	2.000.000,00	-	-	1-Elevação de base de cálculo das taxas de prestação de serviços de Coleta de Resíduos Sólidos com incremento de receita de 1.350.000,00; 2-Elevação de base de cálculo do IPTU na zona fiscal de condomínios de luxo com incremento de receita de 1.255.000,00
TOTAL			2.412.000,00	445.000,00	480.000,00	

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda.

Rui Vieira de Souza
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 14887/GAB/PM/JP/2021



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022



AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	42.571.837,81
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-2.898.904,19
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	45.470.742,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	45.470.742,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	7.155.788,27
Novas DOCC	7.155.788,27
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	38.314.953,73

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenadoria de Contabilidade e Controladoria de área de Execução Orçamentária

Aumento Permanente da Receita

Para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 20X-1 e 20X0. Com base nas variações das projeções de receitas e despesas detalhadas, foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC - Despesas Obrigatória de Caráter Continuadas.

Compõe-se a metodologia de cálculo, o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório para 2022 decorrente da correção real dos vencimentos dos servidores públicos do Município; os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial.

Rui Vieira de Souza
Presidente da Comissão da LDO
Decreto n. 14887/GAB/PM/JP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
 2022

Page 1 of 77

Programa	Descrição
0000	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual da receita corrente líquida - RCL	Percentual da receita corrente líquida	Índice	Índice
		19	23

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1
	020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
		0004	Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório					
		28	Encargos Especiais					
			846	Outros Encargos Especiais				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							23
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA						
		0002	Amortizações das Dívidas					
		28	Encargos Especiais					
			843	Serviço da Dívida Interna				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							23
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA						
		0002	Amortizações das Dívidas					
		28	Encargos Especiais					
			843	Serviço da Dívida Interna				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
.....								
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná							15
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT						
		0002	Amortizações das Dívidas					
		28	Encargos Especiais					
			843	Serviço da Dívida Interna				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná							15
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT						
		0002	Amortizações das Dívidas					
		28	Encargos Especiais					
			843	Serviço da Dívida Interna				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
 2022

Page 3 of

Programa	Descrição
0001	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidades administrativas mantidas	UND	UNIDADE	UNIDADE
		23	23

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							1
	010101	CAMARA DOS VEREADORES						
		1001	Capacitação de Recursos Humanos - CMJP					
		01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							12
	010101	CAMARA DOS VEREADORES						
		2001	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA					
		01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
.....								
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							12
	010101	CAMARA DOS VEREADORES						
		2001	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA					
		01	Legislativa					
			031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná								1
	010101	CAMARA DOS VEREADORES							
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná								1
	010101	CAMARA DOS VEREADORES							
		2155	Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		1169	Execução do Convênio com a Polícia Militar						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		1169	Execução do Convênio com a Polícia Militar						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		1170	Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		1170	Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	Convênios com Instituições						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2068	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1
	020101	GABINETE DO PREFEITO							
		2068	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1
	020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
		2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1
	020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
		2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									10
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA								
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									12
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA								
		2017	Contribuição p/ Formação do PASEP							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA								
		2078	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA								
		2078	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS								
		2049	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos							
			15	Urbanismo						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS								
		2049	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos							
			15	Urbanismo						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
		2050	Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
		2050	Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021101	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO								
		2053	Manut. Atividades da Secretaria de Governo							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021101	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO								
		2053	Manut. Atividades da Secretaria de Governo							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021201	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS								
		2048	Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021201	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS								
		2048	Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
							00	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO								
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos							
			27	Desporto e Lazer						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO								
		2047	Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo							
			27	Desporto e Lazer						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO								
		2047	Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo							
			27	Desporto e Lazer						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO								
		2056	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO								
		2056	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE								
		2054	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente							
			18	Gestão Ambiental						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE								
		2054	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente							
			18	Gestão Ambiental						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO								
		2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento							
			04	Administração						
				121	Planejamento e Orçamento					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO								
		2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento							
			04	Administração						
				121	Planejamento e Orçamento					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO								
		2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento							
			04	Administração						
				121	Planejamento e Orçamento					
					2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á edu			
							3	DESPESAS CORRENTES		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
		2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
.....										
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
		2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0012	Secretaria Municipal de Educação								1
	020605	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação								1
	020605	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								5
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2003	Convênios com Instituições						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								500
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2009	Benefícios Eventuais						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2051	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2051	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2010	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2010	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2010	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2010	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Parana								1
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT							
		2152	Manutenção das Atividades da AMT						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Parana								1
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT							
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Parana								1
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT							
		2155	Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI								1
	022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI							
		2052	Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0022	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI								1
	022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI							
		2052	Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora						
			17	Saneamento					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA								12
	022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2060	Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA								12
	022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2060	Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0023	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA								1
	022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2060	Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						17	Recursos Destinados a Fundos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2082	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2082	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2084	Manutenção das Atividades dos Conselhos						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2084	Manutenção das Atividades dos Conselhos						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2022

Programa		Descrição						Índice Recente	Índice Futuro
0002 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental									
Metas									
Indicadores		Número de alunos atendidos		Unidade de Medida		%		5496	6046
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0012	Secretaria Municipal de Educação							12	
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2028	FOPAG - FUNDEB 60% - EJA						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						11	Transferências do FUNDEB		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação							12	
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2076	Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil						
		12	Educação						
			364	Ensino Superior					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação							12	
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2076	Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil						
		12	Educação						
			364	Ensino Superior					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0012	Secretaria Municipal de Educação							9300	
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2113	Programa Alimentação Escolar						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação							9300	
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2113	Programa Alimentação Escolar						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação							2200	
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2127	Transporte Escolar						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação							2200	
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2127	Transporte Escolar						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
						12	Transferências de Convênios - Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação							2200	
	020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO							
		2128	Transporte Escolar - Salário Educação						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0012	Secretaria Municipal de Educação							1	
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1015	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0012	Secretaria Municipal de Educação							1	
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1071	Constr. Escola Marcos Rangel Chaves Santana - Simec: 23400.001689/2015-58						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0012	Secretaria Municipal de Educação							1	
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1077	Programa Quadras nas Escolas - PAC 2						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0012	Secretaria Municipal de Educação								1
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2103	Manutenção EJA - Fundeb 40%						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						11	Transferências do FUNDEB		
							3	DESPESES CORRENTES	

0012	Secretaria Municipal de Educação								1
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2103	Manutenção EJA - Fundeb 40%						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						11	Transferências do FUNDEB		
							4	DESPESES DE CAPITAL	

0012	Secretaria Municipal de Educação								12
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2107	FOPAG - FUNBEB 40% - EJA						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						11	Transferências do FUNDEB		
							3	DESPESES CORRENTES	

0012	Secretaria Municipal de Educação								2
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2119	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							3	DESPESES CORRENTES	

0012	Secretaria Municipal de Educação								1
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2103	Manutenção EJA - Fundeb 40%						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						11	Transferências do FUNDEB		
							3	DESPESES CORRENTES	

0012	Secretaria Municipal de Educação								1
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2103	Manutenção EJA - Fundeb 40%						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						11	Transferências do FUNDEB		
							4	DESPESES DE CAPITAL	

0012	Secretaria Municipal de Educação								12
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2107	FOPAG - FUNBEB 40% - EJA						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						11	Transferências do FUNDEB		
							3	DESPESES CORRENTES	

0012	Secretaria Municipal de Educação								2
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2119	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							3	DESPESES CORRENTES	

0012	Secretaria Municipal de Educação								2200
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2127	Transporte Escolar						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							3	DESPESES CORRENTES	

0012	Secretaria Municipal de Educação								30
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2136	Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							3	DESPESES CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2022

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0003 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil				UND	UNIDADE	2997	3296
Metas							
Indicadores							
Número de alunos atendidos							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0012	Secretaria Municipal de Educação						1
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		1016	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0012	Secretaria Municipal de Educação						1
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		1075	PROINFÂNCIA - Implementação de Creches				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0012	Secretaria Municipal de Educação						1
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		1124	Construção e Ampliação das Unidade de Ensino Infantil - Creche				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0012	Secretaria Municipal de Educação						2
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		1158	PROINFÂNCIA - Construção de Creches				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0012	Secretaria Municipal de Educação						1
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0012	Secretaria Municipal de Educação						12
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2027	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					11	Transferências do FUNDEB	
						3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação						12
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2030	FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					11	Transferências do FUNDEB	
						3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação						12
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2033	FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
						3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação						2708
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
						3	DESPESAS CORRENTES
0012	Secretaria Municipal de Educação						2708
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0012	Secretaria Municipal de Educação						2708
	020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
		2093	Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil - Pré-escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	
						3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
 2022

Programa		Descrição									
0004 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro		
% de cobertura	populacional	estimada das equipes da Atenção Básica						90	90		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta			
0010	Fundo Municipal de Saúde							12			
	020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
		2115	Programa Mais Médico - PROVAB								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde							12			
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA									
		2031	FOPAG - Agente Comunitário de Saúde								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde							12			
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA									
		2031	FOPAG - Agente Comunitário de Saúde								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde							13			
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA									
		2101	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde							13			
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA									
		2101	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde							13			
	020703	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA									
		2101	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							1			
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
		2063	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde								
			10	Saúde							
				305	Vigilância Epidemiológica						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde							1			
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
		2063	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde								
			10	Saúde							
				305	Vigilância Epidemiológica						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0010	Fundo Municipal de Saúde							1			
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
		2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária								
			10	Saúde							
				304	Vigilância Sanitária						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0010	Fundo Municipal de Saúde							1			
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
		2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária								
			10	Saúde							
				304	Vigilância Sanitária						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0010	Fundo Municipal de Saúde								1
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		2121	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde								1
	020705	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		2121	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde								1
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde								1
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde								1
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde								1
	020706	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde								1
	020707	BLOCO DE CUSTEIO - GESTÃO DO SUS							
		2020	Manutenção da Gestão do SUS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde								1
	020707	BLOCO DE CUSTEIO - GESTÃO DO SUS							
		2020	Manutenção da Gestão do SUS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde								1
	020708	BLOCO DE CUSTEIO - OUTROS PROGR. FINANCIADOS FUNDO A FUNDO							
		2062	Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena						
			10	Saúde					
				423	Assistência aos Povos Indígenas				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0010	Fundo Municipal de Saúde								1
	020709	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
		1107	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1020	Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1000
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1020	Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1625
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1021	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								1625
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1021	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								12
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1040	Participação em Consórcio Intermunicipal						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								140
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1048	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								140
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1048	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								5
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								5
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								120
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2070	Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								3600
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2105	Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								3600
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2105	Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná									1
	021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO								
		2016	Contrapartidas de Convênios Diversos							
			16	Habitação						
				482	Habitação Urbana					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná									43
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT								
		2034	Implantação e Manutenção de Sinalização							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná									43
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT								
		2034	Implantação e Manutenção de Sinalização							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná									4
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT								
		2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte							
			26	Transporte						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0021	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná									4
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT								
		2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte							
			26	Transporte						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
 2022

Page 56 of 77

Programa Descrição**0007 PROINFRARURAL - Programa Infraestrutura Rural****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Vias Rurais Mantidas	KM QUILOMETRO	385	390

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1009	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
			20	Agricultura				
				608	Promoção da Produção Agropecuária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							820
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		2065	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais					
			20	Agricultura				
				608	Promoção da Produção Agropecuária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							820
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		2065	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais					
			20	Agricultura				
				608	Promoção da Produção Agropecuária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

2022

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 820
 020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 2065 Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais
 20 Agricultura
 608 Promoção da Produção Agropecuária
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á edu
 3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 820
 020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 2065 Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais
 20 Agricultura
 608 Promoção da Produção Agropecuária
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á edu
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 600
 020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 2106 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros
 20 Agricultura
 608 Promoção da Produção Agropecuária
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
 2022

Page 58 of 77

Programa Descrição**0008 PROSOB - Prog. Proteção Social Básica****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de famílias em situação de vulnerabilidade social e risco assistidas%	percentual	68	70

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2014	Proteção Social Básica					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2014	Proteção Social Básica					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2014	Proteção Social Básica					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES

0018	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS							1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2014	Proteção Social Básica					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2022

Page 60 of 77

Programa	Descrição
0009	PROSOE - Prog. Proteção Social Especial

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de vítimas de violação de direitos	% percentual	6	5,8

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2012	Proteção Social Especial					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2012	Proteção Social Especial					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2012	Proteção Social Especial					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1
	021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2012	Proteção Social Especial					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						15	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
2022

Page 62 of 77

Programa	Descrição
0010	PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produção Agropecuária

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de produtores atendidos	Perc. Percentuais	10	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		1011	Ações de Capacitação, Apoio e Participação em Eventos					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		2006	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal					
			20	Agricultura				
				608	Promoção da Produção Agropecuária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
		2006	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal					
			20	Agricultura				
				608	Promoção da Produção Agropecuária			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-4867/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 648/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 52.704,00 (Cinquenta e dois mil reais e setecentos e quatro reais)** para a **APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ESPERANCA**, CNPJ 01.530.307/0001-67.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4834/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 37.368,00 (trinta e sete mil reais e trezentos e sessenta e oito reais)** para a **APP – EDUCACAO ATIVA**, CNPJ 05.669.396/0001-88

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4838/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 648/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 6.264,00 (Seis mil duzentos e sessenta e quatro reais)** para a **APP – PEROLA**, CNPJ 02.376.920/0001-34.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO: 1-4435/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (coffee break)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de *coffee break* para alimentação dos trabalhadores voluntários do *drive thru* e nos postos de vacinação fixos de imunização contra COVID-19, conforme Termo de Referência, fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 32 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO O INÍCIO DA LICITAÇÃO**, na modalidade enquadrada pela CPL.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4886/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 12.744,00 (doze mil reais e setecentos e quarenta e quatro reais)** para a **APP – ANTONIO PRADO**, CNPJ 01.929.427/0001-31.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4902/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná. Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 6.696,00 (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais)** para a **APP – ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMAVERA**, CNPJ 08.065.374/0001-05.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o

prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4887/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 41.472,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais)** para a **APP Parque dos Pioneiros**, CNPJ 02.376.928/0001-09.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4824/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 19.008,00 (Dezenove Mil e oito reais)** para a **APP Paulo Freire**, CNPJ 05.588.763/0001-19.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4836/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela

qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 11.556,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais)** para a **APP Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns**, CNPJ 14.870.064/0001-58.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-4807/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais)** para a **APP – MARCELINO CALEGARIO**, CNPJ 02.210.565/0001-78.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-4904/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)** para a **APP – NELSON DIAS**, CNPJ 04.434.271/0001-06. **DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-4808/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)** para a **APP – TUPI**, CNPJ 02.210.565/0001-78.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-4798/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)** para a **APP – CELSO AUGUSTO ROCCO**, CNPJ 05.666.126/0001-13.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-4918/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 648/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 9.396,00 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais)** para a **APP – E.M.E.F BARBARA HELIODORA**, CNPJ 17.144.162/0001-04.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-4907/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 648/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)** para a **APP – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLIVIA HEIDERICH DE BRITO**, CNPJ 26.954.037/0001-42.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-5882/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta convencional e transporte de resíduos sólidos urbano no âmbito do Município de Ji-Paraná

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento atuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviço de coleta convencional e transporte de resíduos sólidos urbano no âmbito do Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência, fls. 13/48.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 272 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-12711/2019 – Volumes I, II e III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – material de expediente

À Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico e financeiro** formulado pela empresa: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.-EPP, CNPJ 04.925.681/0001-50, referente a Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/CGM/20 – material de expediente - SEMAD, conforme documentos acostados às fls. 912/932.

Em análise, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 784/SRP/SEMAD/2021 (fls. 969/970), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

Item 34: porta-lápis/clipse/lembrete (clips niquelado 0/0 ...) de R\$ 1,04 para R\$ 1,55;
Item 36: porta-lápis/clipse/lembrete (clips niquelado 2/0 ...) de R\$ 1,41 para R\$ 2,10;
Item 37: porta-lápis/clipse/lembrete (clips niquelado 3/0 ...) de R\$ 1,51 para R\$ 2,24;
Item 38: porta-lápis/clipse/lembrete (clips niquelado 4/0 ...) de R\$ 1,39 para R\$ 2,07;
Item 40: porta-lápis/clipse/lembrete (clips niquelado 6/0 ...) de R\$ 1,64 para R\$ 2,35;
Item 43: perfurador crachá (perfurador ferro fundido p/ 100 fls.) de R\$ 143,96 para R\$ 186,57;
Item 54: livro fiscal (livro ata capa preta ...) de R\$ 14,36 para R\$

14,75;
 Item 77: tinta pincel atômico (pincel atômico preto ...) de R\$ 1,30 para R\$ 1,53;
 Item 78: tinta pincel atômico (pincel atômico vermelho ...) de R\$ 1,35 para R\$ 1,59;
 Item 94: papel cartão (papel cartão tamanho 50X66cm ... amarela) de R\$ 0,72 para R\$ 0,91;
 Item 97: papel cartão (papel cartão tamanho 50X66cm ... verde) de R\$ 0,72 para R\$ 0,84;
 Item 98: papel cartão (papel cartão tamanho 50X66cm ... vermelha) de R\$ 0,71 para R\$ 0,73;
 Item 114: cola (cola, composição polivinil ...) de R\$ 8,10 para R\$ 9,88;
 Item 135: elástico processo (elástico em látex tipo liga amarela ...) de R\$ 16,71 para R\$ 21,07;
 Item 139: pistola aplicadora (cola quente bastão ...) de R\$ 0,60 para R\$ 0,85;
 Item 146: grampeador (grampeador grande super 240) de R\$ 87,96 para R\$ 92,62;
 Item 154: adesivo uso geral (papel auto adesivo, tipo contact ...) de R\$ 41,98 para R\$ 46,01;
 Item 162: arquivo escritório (pasta arquivo ...) de R\$ 14,37 para R\$ 15,85;
 Item 177: suporte pasta suspensa (pasta suspensa completa ...) de R\$ 2,36 para R\$ 3,21;
 Item 178: suporte pasta suspensa (pasta suspensa completa ...) de R\$ 1,72 para R\$ 1,96;
 Item 179: suporte pasta suspensa (pasta arquivo ...) de R\$ 2,00 para R\$ 2,24;
 Item 186: arquivo escritório (pasta classificadora com grampo ...) de R\$ 1,16 para R\$ 1,22;
 Item 188: arquivo escritório (pasta com elástico e abas ...) de R\$ 1,12 para R\$ 1,58;
 Item 195: arquivo escritório (pasta arquivo ...) de R\$ 2,29 para R\$ 2,99;
 Item 201: organizador (arquivo de organizador de mesa ...) de R\$ 44,92 para R\$ 49,14;
 Item 210: suporte pasta suspensa (suporte pasta suspensa ...) de R\$ 62,00 para R\$ 78,26;

Cumpra-se.
 Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4829/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)** para a APP – NOVO HORIZONTE, CNPJ 05.110.943/0001-90.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4559/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Inscrição em curso

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto o pagamento de taxa de inscrição em curso de Tecnologia Assistiva e Comunicação Aumentativa Alternativa, para servidores da SEMED, conforme Termo de Referência, fls. 04/08.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 504/PGM/PMJP/2021 (fls. 61/65), opinando pelo indeferimento da homologação do Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 041/CPL/PMJP/2021, com fulcro no art. 25, II, c/c com inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO INDEFERIR E CANCELAR O TERMO DE INEXI-**

GIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 041/CPL/PMJP/2021.

Recomendo que a SEMED nos próximos processos atente para as orientações da Procuradoria-Geral do Município.

À CPL para as providências de cancelamento.

Após à SEMFAZ para cancelamento da Reserva Orçamentária.
Finalmente, à SEMED para conhecimento e providências de estilo.
 Cumpra-se.
 Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-2412/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
 Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, sr. Ney Campos Góes Junior, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04 e 05.

Resalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da**

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4803/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 33.912,00 (trinta e três mil, novecentos e doze reais)** para a APP – ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES ULISES MATOSINHO, CNPJ 05.054.398/0001-62.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4832/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)** para a APP – ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DO AUTISMO, CNPJ 20.085.735/0001-72.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO Nº 1-4811/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 41.688,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais)** para a APP – CRIANCA FELIZ DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS, CNPJ 08.199.792/0001-87.

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO: 1-5470/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (caixa de som)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, tendo como objeto a aquisição de material permanente (caixa de som), conforme Termo de Referência, fls. 04/08.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 22 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO 1-6148/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Registro de Preço para fornecimento de *coffee break*

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual para fornecimento de *coffee break*, para suprir as necessidades SEMAS, conforme Termo de Referência.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 40.451,40 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) conforme Despacho n. 00404/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n.

7892/2013.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-6476/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Inscrição em curso

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo como objeto o pagamento de taxa de inscrição em curso "Captação de Recursos e o Agente de Contratação Segundo a Lei 14.133/2021 – Plataforma + Brasil", para servidores da SEMPLAN, conforme Termo de Referência, fls. 04/08.

Considerando manifestação da CPL, às fls. 32 e embasado no art. 25, II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação.**

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-4691/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – PNAE para a merenda escolar, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência de fls. 04/17.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 803.906,22 (oitocentos e três mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos) conforme Despacho n. 00344/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-4690/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Contrapartida para a merenda escolar, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência de fls. 04/17.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 773.388,54 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) conforme Despacho n. 00347/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-5646/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (recarga de extintores)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Ad-

ministração, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (recarga de extintores), conforme Termo de Referência, fls. 26/27.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 34 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE**PROCESSO Nº 1-5140/2021**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1 (uma) diária concedidas ao servidor Rui Vieira, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, ocasião em que tratou de assuntos de interesse do Município, junto a EMATER, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 09.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 20, através do Parecer n. 1818/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-6615/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,
Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da Sra. Adalgisa Juliana Landim da Silva, Digitadora da SEMFAZ, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-6509/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,
Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Sra. Adriane Pereira de Oliveira, Coordenadora da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana da SEMAS, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 13 de julho de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-6477/2021

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do Procurador Geral do Município Interino, Dr. Silas Rosalino de Queiroz, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar

embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIAS**PORTARIA N. 026/GAB/PM/JP/2021
14 DE JULHO DE 2021**

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) pela empresa ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de para proceder à fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea), adquiridos através do Processo n. 1-6503/2021, para atender o Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) pela empresa **ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI**, integrada pelos membros a seguir nomeados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Andrea Rosa de Oliveira;
- Jaqueline Barbosa da Conceição;
- Edilson Alves Vieira.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE****PORTARIA Nº 060/FPS/PMJP/2021**

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0401/2014 com registro DIGPROC nº 4-3802/2021 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e § 10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. Revisão da concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos proporcionais ao servidor **MANOEL RODRIGUES COELHO**, cadastro nº 10652, Professor Magistério- P- 40H- EDU, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, recalculados com base na média aritmética simples de 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, totalizando o tempo averbado de 7.969 dias, ou vinte e um anos, nove meses e vinte e nove dias, alcançando 62,372% do tempo total exigido na data do laudo médico pericial de 06/05/2014, com proventos no valor de R\$ 879,50 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) que serão reajustados em 2021 para R\$ 1.252,45 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme os reajustes anuais dos anos de 2015 a 2021, estabelecidos no §8º inciso do Art. 40 da CF/88, e §1º e caput do Art. 29 e o §10 do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. O servidor **MANOEL RODRIGUES COELHO** recebeu o benefício de auxílio-doença pelo Fundo de Previdência Social no período de 06/05/2014 (data do laudo médico pericial) até 30/09/2014, período este em que aguardava a implementação de sua aposentadoria, nos moldes do I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e § 10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do laudo médico pericial de 06 de maio de 2014, e fica revogada a Portaria nº 0203/FPS/PMJP/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de julho de 2021.
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupú - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparana.ro.gov.br

1ª Via - Processo	2ª Via - Servidor	3ª Via - Publicação	4ª Via - Entes	5ª Via - Arquivo
-------------------	-------------------	---------------------	----------------	------------------

EXTRATOS DE CONTRATO CMJP**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009**

Proc. nº 194/CMJP/2020
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.
Dotação Orçamentária – Classificação Funcional Programática
Para o ano de 2021
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3367/2020 e suas alterações.
010101 – CAMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001.0000
3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
001.001 – Recursos Próprios da Câmara
1.000.0000 – Recursos Ordinários
1.001.0000 – Recursos Ordinários
No valor de R\$ R\$ 7.683,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais).

Prazo de Execução: 60 dias a partir da assinatura do Termo Contratual.

Dárcia Nobre
Assessora Jurídica da CMJP
Portaria 033/2021
OAB/RO 4443